



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 0356/2017

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, proceda à instalação de redutores de velocidade próximo a todas as escolas, creches e igrejas do Município, uma vez que esses locais recebem grande quantidade de frequentadores e tal medida aumentaria a segurança desses transeuntes.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.


WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR